EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 004/2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 013/2026.

II. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, sediado na Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA, CEP 45.260-000, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2007 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução Nº 001 de 02 de fevereiro de 2026 (Regulamentação NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Inciso II do Art. 75 c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	**DIA 01/04/2026, ÀS 23:59 HORAS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaocisudoeste2024@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa para fornecimento de Colmeia Padrão Langstroth completa e Kit Apicultura Profissional, destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva do mel, para atendimento de famílias beneficiárias do Convênio nº 401/2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	INTEGRAL	MENOR PREÇO	POR LOTE

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - Proposta de Preços;
1.2.2 ANEXO II - Declarações Complementares;
1.2.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Órgão: 10000 – Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia.
Unidade Orçamentária: 10001 - Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Projeto/Atividade: 1.003 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS.
Fonte: 701.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacaocisudoeste2024@gmail.com**, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° **004/2026**.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2026 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação das marcas/mnodelosj

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

quando for o caso, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**; **Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**; **Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**. ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado**.**

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, o CISUDOESTE, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. O CISUDOESTE, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo CISUDOESTE.
8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 27 de março de 2026.

Helderson Marques
Coordenador Geral

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Colmeia Padrão Langstroth completa e Kit Apicultura Profissional, destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva do mel, para atendimento de famílias beneficiárias do Convênio nº 401/2022.

FORNECEDOR:		**CNPJ:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	**INSC. EST.:**
MUNICIPIO:		**ESTADO:**	**FONE:**
DATA:	**E-MAIL:**		**CONTATO:**
DADOS BANCÁRIOS:			

AO CISUDOESTE
Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE 01						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1		UND				
2		UND				
TOTAL						

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº/, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a):

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ___de _____de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:
(1) Emitir em papel que identifique o licitante.
(2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____de _____de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: *Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.*

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	**Contratação de empresa para fornecimento de Colmeia Padrão Langstroth completa e Kit Apicultura Profissional, destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva do mel, para atendimento de famílias beneficiárias do Convênio nº 401/2022.**

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Colmeias Padrão Langstroth completas e Kits Apicultura Profissional, com entrega, montagem e orientação técnica inicial, destinados a atender às demandas do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE, conforme previsto no Plano de Trabalho nº 401/2022, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva do mel e ao incremento da renda das 840 famílias agricultoras familiares beneficiárias nos nove municípios consorciados.

Natureza do Objeto: Trata-se de uma contratação de natureza produtiva e estruturante, voltada para o fortalecimento da cadeia apícola regional, com impacto direto na geração de renda e inclusão produtiva das famílias agricultoras. Por envolver equipamentos de uso contínuo e de longa duração, a contratação se enquadra como fornecimento de bens que exigem especificações técnicas padronizadas, garantia mínima de qualidade e integração com serviços de assistência técnica e capacitação.

Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Colmeia padrão Langstroth, montada, completa, com uma melguira, quadros aramados com arame inox 0,40mm, esticados, com ilhóis.	200	Unid.
02	Kit Apicultura profissional composto por: 01 macacão de cor branca, confeccionado com microfibra 100% poliéster com entradas para ventilação na frente, nas costas e nos braços, com fecho de zíper e máscara acoplada, tamanhos M, G e GG; 01 par de luvas em courano tamanhos médio e grande, cano longo, palma lisa, com elástico nas extremidade, aprovada pelos órgãos de certificação; 01 par de botas de borracha PVC, branca, cano longo, tamanhos (39 a 44); 01 fumigador de aço carbono, madeira e tecido em napa; 01 formão de aço inox e 01 vassourinha de crina de cerdas sintética.	20	Kit.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pelo CISUDOESTE, em conformidade com o Plano de Trabalho nº 401/2022. Os estudos identificaram a apicultura como atividade estratégica para inclusão produtiva e geração de renda, avaliando alternativas de fornecimento e concluindo pela necessidade de aquisição integrada de Colmeias Padrão Langstroth completas e Kits Apicultura Profissional.

A solução escolhida mostrou-se tecnicamente viável, por garantir padronização, durabilidade e segurança no manejo; economicamente vantajosa, por promover economia de escala e retorno financeiro direto; e ambientalmente responsável, por incluir medidas mitigadoras e logística reversa.

Assim, a contratação atende plenamente às demandas do consórcio e às metas do Plano de Trabalho 401/2022, assegurando eficiência na aplicação dos recursos e impacto positivo para os nove municípios consorciados.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4) Requisitos da contratação:

Para garantir a efetividade da aquisição de Colmeias Padrão Langstroth completas e Kits Apicultura Profissional, destinados a atender às demandas do CISUDOESTE conforme o Plano de Trabalho nº 401/2022, estabelecem-se os seguintes requisitos da contratação:

Conformidade Técnica:

- Os bens deverão atender às especificações descritas no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais e acessórios previstos.
- As colmeias deverão ser produzidas em madeira de origem legal, tratada e resistente, com quadros móveis e padrão Langstroth.
- Os kits deverão conter todos os itens listados (fumigador, formão, saca-quadros, luvas, véu, vassoura apícola, arame inox e cera alveolada).

Garantia:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

- Disponibilidade de assistência técnica para substituição de peças defeituosas em até 15 dias úteis.

Serviços Complementares:

- Entrega fracionada por município, conforme cronograma definido pelo consórcio.
- Montagem das colmeias nos locais de instalação.
- Orientação técnica inicial aos beneficiários, realizada em até 15 dias após cada entrega.

Sustentabilidade de Responsabilidade Ambiental:

- Utilização de madeira certificada ou de origem legal.
- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Logística reversa para recolhimento de embalagens e refugos, destinando-os à reciclagem ou descarte adequado.

Gestão e Fiscalização:

- A contratada deverá permitir acompanhamento da entrega e montagem por fiscais designados pelo consórcio.
- Relatórios de entrega e instalação deverão ser apresentados para cada município.
- Cumprimento integral das cláusulas contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

Obrigações da Contratada

- Fornecer os bens conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos e nos locais definidos pelo CISUDOESTE.
- Realizar a montagem das colmeias e prestar orientação técnica inicial aos beneficiários.
- Assegurar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica quando necessário.
- Utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis e cumprir as exigências de logística reversa para recolhimento de refugos e embalagens.
- Apresentar relatórios de entrega e instalação por município, permitindo acompanhamento da fiscalização.

Obrigações da Contratante

- Disponibilizar informações e locais adequados para recebimento e instalação dos equipamentos.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

- Designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo acompanhamento da execução.
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, mediante verificação da conformidade com as especificações.
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma e condições estabelecidas no contrato, após comprovação da entrega e aceitação dos bens.
- Promover a integração da entrega com ações de assistência técnica e capacitação previstas no Plano de Trabalho nº 401/2022.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

O contrato será executado de forma planejada e integrada, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até o encerramento da sua vigência.

Início da execução:

- Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar cronograma detalhado de entrega e montagem das colmeias e kits, por município consorciado.
- A Administração designará fiscais e gestores para acompanhar todas as etapas, assegurando conformidade com as especificações técnicas.

Entrega e instalação:

- Os equipamentos serão entregues diretamente nos locais indicados pelo CISUDOESTE, em condições adequadas de transporte e armazenamento.
- A contratada realizará a montagem das colmeias e fornecerá orientação técnica inicial aos beneficiários, garantindo uso correto e seguro dos insumos.

Acompanhamento e fiscalização:

- A Administração realizará o recebimento provisório dos bens, verificando conformidade com o Termo de Referência.
- Durante a vigência da garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e substituir peças defeituosas quando necessário.
- Relatórios de entrega e instalação serão apresentados pela contratada e validados pela fiscalização.

Integração com ações complementares

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

- A execução será articulada com serviços de assistência técnica e capacitação previstos no Plano de Trabalho nº 401/2022, assegurando que os agricultores familiares utilizem corretamente os equipamentos e alcancem maior produtividade.

Encerramento da execução

- Após a conclusão das entregas e da montagem, será realizado o recebimento definitivo dos bens, mediante atesto da conformidade técnica e documental.
- A Administração consolidará relatório final de execução, avaliando os resultados alcançados em termos de economicidade, eficiência e impacto social.
- O contrato será encerrado com a comprovação de que os objetivos previstos foram atendidos, garantindo a plena adequação da contratação às demandas do CISUDOESTE.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão do contrato para fornecimento de Colmeia Padrão Langstroth completa e Kit Apicultura Profissional será realizada de forma contínua, com acompanhamento técnico e administrativo por servidores designados pelo Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia, conforme os princípios da administração pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A seguir, descrevem-se os procedimentos e responsabilidades envolvidas na gestão contratual:

➢ **Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:**

- O CISUDOESTE para fins de Gestão e Fiscalização de contrato administrativo e instrumentos congêneres que venham a ser celebrados em decorrência da formalização de demanda do fornecimento de Colmeia Padrão Langstroth completa e Kit Apicultura Profissional, ficam responsáveis os servidores abaixo indicados.

  Gestor de Contrato: Helderson Marques.
  Fiscal de Contrato: Flávia Alves Souza.

- Compete aos servidores designados o acompanhamento do processo administrativo de contratação, tomando conhecimento de todas as atividades e documentos necessários ao exercício do múnus respectivo.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

- Assim, ficam formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições e competências e, ainda, do direito de solicitação de apoio de órgãos técnico, jurídico e de controle interno da municipalidade para o desempenho de suas funções.

➢ **Atribuições do Gestor do Contrato:**

- Monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais.
- Solicitar e registrar as entregas, substituições, manutenções e demais obrigações contratuais.
- Mediar a comunicação entre a Administração e a empresa contratada.
- Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.
- Coordenar a instrução de eventuais termos aditivos, renovações ou encerramento contratual.

➢ **Atribuições da Fiscalização Técnica e Administrativa:**

- Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas previstas.
- Acompanhar a montagem das colmeias e a entrega dos kits, garantindo que sejam realizados de forma adequada.
- Atuar junto aos beneficiários para confirmar a correta instalação e uso inicial dos equipamentos.
- Controlar prazos de entrega e execução, assegurando o cumprimento do cronograma estabelecido.
- Conferir notas fiscais, documentos de entrega e relatórios apresentados pela contratada.
- Garantir a correta instrução processual para pagamentos, vinculando-os à comprovação da entrega e aceitação dos bens.

➢ **Comunicação com a Contratada:**

- Toda comunicação relevante será formalizada por meio de ofícios, e-mails institucionais ou registros no sistema de gestão de contratos utilizado pelo Consórcio.
- Em caso de necessidade de ajustes ou correções, será concedido prazo razoável para cumprimento, observado o interesse público.

➢ **Avaliação da Execução Contratual:**

- Durante a execução, será realizada avaliação contínua do desempenho da contratada, considerando os critérios de pontualidade, qualidade do serviço, atendimento às solicitações e cumprimento das obrigações contratuais.
- As avaliações poderão embasar decisões sobre renovações, rescisões, aplicação de sanções ou necessidade de aditivos contratuais.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

- **Encerramento do Contrato:**

- O encerramento do contrato será formalizado mediante relatório conclusivo do Gestor do Contrato, contendo a avaliação final da execução e o cumprimento integral das obrigações pela contratada.

7) Critérios de medição e de pagamento:

Para assegurar a correta execução contratual e a transparência na aplicação dos recursos, estabelecem-se os seguintes critérios:

Critérios de Medição

- A medição será realizada com base na quantidade de bens efetivamente entregues e instalados, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
- Cada entrega deverá ser acompanhada de relatório técnico emitido pela fiscalização, atestando conformidade dos equipamentos e serviços complementares (montagem e orientação inicial).
- O recebimento será feito em duas etapas:
- Recebimento provisório, após conferência física e documental dos bens.
- Recebimento definitivo, após validação da montagem, funcionamento e entrega dos relatórios.

Critérios de Pagamento

- O pagamento será efetuado em parcela(s) vinculada(s) às entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização.
- O prazo para pagamento será de até 30 dias corridos após a entrega e aceitação definitiva dos bens.
- Os pagamentos estarão condicionados à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigências legais.
- Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações, poderão ser aplicadas glosas, retenções ou sanções administrativas, conforme legislação vigente.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para essa hipótese.

A adoção da dispensa de licitação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante procedimento simplificado, porém devidamente formalizado e instruído.

Procedimento de seleção

- A escolha do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços de mercado, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas de fornecedores do ramo pertinente ao objeto, sempre que possível, ou mediante utilização de outras fontes admitidas pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Preferencialmente, será promovida divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de ampliar a competitividade e possibilitar a apresentação de propostas adicionais.
- A seleção será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Critérios de seleção do fornecedor

- **Conformidade técnica:** atendimento integral às especificações das colmeias padrão Langstroth e dos kits apícolas profissionais, conforme descrito neste Termo de Referência.
- **Regularidade jurídica e fiscal:** comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber à contratação direta.
- **Capacidade técnica:** comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados ou outros meios idôneos.
- **Sustentabilidade:** comprovação de origem legal da madeira empregada na fabricação das colmeias, bem como compromisso com práticas ambientalmente adequadas, incluindo logística reversa de embalagens e resíduos.
- **Prazo de entrega:** cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- **Garantia e assistência técnica:** oferta de garantia mínima de 12 (doze) meses, com disponibilidade de suporte técnico para substituição de peças defeituosas e atendimento pós-fornecimento.

Conclusão

A forma e os critérios de seleção do fornecedor asseguram que a contratação seja realizada de maneira transparente, competitiva e responsável, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o CISUDOESTE, em consonância com o Plano de Trabalho nº 401/2022.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

- Documentação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima**;**

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

- Qualificação Econômico-Financeiro: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia –(CISUDOESTE), possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referencia com segurança, eficiência e sustentabilidade.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

Em observância à legislação aplicável, especialmente ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à estimativa de custos para a aquisição de Colmeias Padrão Langstroth completas e Kits de Apicultura Profissional, com entrega, montagem e orientação técnica inicial, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE. A contratação visa ao fortalecimento da cadeia produtiva do mel e ao incremento da renda das 840 (oitocentas e quarenta) famílias agricultoras familiares beneficiárias nos nove municípios consorciados.

O valor estimado da contratação foi definido com base no Plano de Trabalho do Convênio nº 401/2022, celebrado entre o Consórcio e o Estado da Bahia, bem como em pesquisas de preços

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

realizadas junto a contratações públicas similares, cujos documentos comprobatórios encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo.

Todavia, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido em caráter sigiloso, sendo resguardado até o encerramento do procedimento de seleção, assegurando-se sua plena disponibilidade aos órgãos de controle interno e externo.

A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando que os potenciais fornecedores utilizem o valor estimado como parâmetro para fixação de preços próximos ao limite máximo aceitável, o que poderia comprometer a economicidade da contratação.

Além disso, a manutenção do sigilo estimula a apresentação de propostas mais condizentes com a realidade de mercado, baseadas na estrutura de custos dos fornecedores, favorecendo a obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

Ressalta-se que a metodologia de formação do preço estimado observa parâmetros legais e técnicos adequados, incluindo valores previamente aprovados no âmbito do Convênio nº 401/2022 e referências oriundas de contratações similares, garantindo a compatibilidade com o mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que o sigilo do orçamento não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o valor estimado encontra-se devidamente registrado nos autos e será oportunamente divulgado, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	10000 – Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Unidade Orçamentária:	10001 - Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Atividade/Projeto	**1.003 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS**
Fonte de Recurso:	701
Elemento de despesa:	33.90.30.00 – Material de Consumo

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br